



## 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N°.004/2021 CPL/PMP

Ref.: Processo de Licitatório Nº 006/2021 Pregão eletrônico Nº 005/2021

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 004/2021 CPL/PMP, firmado em 08 de Março de 2021, entre o Município dos Palmares, como CONTRATANTE e a CONTRATADA a TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO INSTRUMENTO PRESENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 004/2021 CPL/PMP, FIRMADO EM 08 DE MARÇO DE 2021, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM USO DE SISTEMA CESSÃO DE INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SERVIÇOS INCLUINDO OS CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO. HOSPEDAGEM. SISTEMA. MANUTENÇÃO DO ASSESSORIA NO PROCESSO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, ASSIM COMO A DO REAJUSTE CONCESSÃO CONTRATUAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 55 INCISO III, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, A Autorização pelo Prefeito do Município dos Palmares;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO,

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE. CNPJ:10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156





CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO;

RESOLVEM, com fundamento no arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o CONTRATO Nº 004/2021 CPL/PMP, firmado em 08 de março de 2021, através do qual foi pactuado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPÉDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - (Da prorrogação de prazo): Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (Doze) meses, que compreende o período de 08 março de 2022 a 08 de março de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA - (Do Reajuste): Aplica-se o reajuste de 10,38% (Dez virgula trinta e oito porcento), incidente sobre o contrato, em razão IPCA acumulado do período de Fevereiro/2021 à Fevereiro/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão á conta da seguinte classificação orçamentária:

04.122.0402.2162.0000 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA TRIBUTAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 74.813,40 (Setenta e quatro mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 6.234,45 (seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos, cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLAUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Palmares/PE, 08 de março de 2022.

RATANTE:

MUNICÍPIO DE ALMARES CNPJ: 10.212.43 0001-88 Jose Bartolomeu de Almenta Melo Junior Prefeito

CPF: 019.028.854-06





## **CONTRATADO:**

TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 05.605.752/0001-08 Representante Legal: Manoel Henrique Duarte Neto

CPF: 062.537.764-87

TESTEMUNHAS:

Nome: Tatrilatgons

CPF. 091 761.864-58

Nome: lands 12 home

CPF: 921 434 074-91